



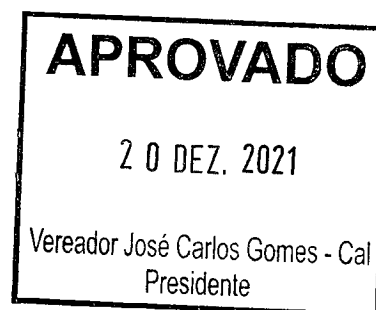
# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

# 3410

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao departamento competente, solicitando com urgência, a prorrogação por mais 6 (seis) meses, do prazo da vigência da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2021, que “Dispõe sobre a regularização das edificações no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências”.

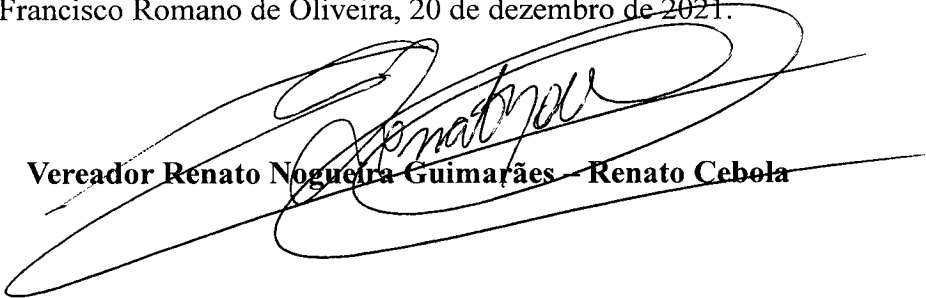


Senhor Presidente:

Considerando que o Artigo 11, da mencionada lei, ressalta que “O prazo de vigência desta lei será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Executivo”.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao departamento competente, solicitando com urgência, a prorrogação por mais 6 (seis) meses, do prazo da vigência da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2021, que “Dispõe sobre a regularização das edificações no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências”.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de dezembro de 2021.

  
Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola